

TERMO ADITIVO Nº 52, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2018, para execução de serviço de transporte técnico-universitário, linha: sede do Município ao Campus Universitário Unicruz, na cidade de Cruz Alta/RS. As partes, de um lado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, com sede na Rua Rubert, nº 900, e inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua PREFEITA MUNICIPAL, MARCIA ROSSATTO FREDI, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua da Produção, nº 96, nesta Cidade, portadora do CPF nº 5013.301.130-04, e FV TURISMO LTDA, com sede na Av. Leopoldo Meinen, nº 164, na cidade de Fortaleza dos Valos-RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.002.148/0001-04, neste ato, representada pela sua SÓCIA ADMINISTRADORA, JOICE CRISTINE KOGLER RAVANELLO, portadora do CPF nº 929.396.510-00, residente e domiciliada à Av. Leopoldo Meinen, nº 246, na cidade de Fortaleza dos Valos-RS, devidamente representados no já referido instrumento de contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, convencionam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Adita-se o Contrato Administrativo n.º 52/2018, originário do Pregão Presencial nº 22/2018 – Processo nº 31/2018, por acordo entre as partes, com a finalidade de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro ao preço do quilômetro rodado, conforme especificações na planilha a seguir:

Item	Un.	Descrição	Preço vigente (reajustado pelo 9º T.A.) (em R\$)	Reajuste em %	Valor do acréscimo (em R\$)	Novo preço reajustado (em R\$)
01	km	Execução de serviço de transporte de estudantes universitários e técnicos, para o Campus da Universidade de Cruz Alta – Unicruz, via centro da cidade de Cruz Alta, num total de 200 km/dia, viagem de ida e volta, para um total aproximado de 200 dias letivos.	4,78	3,15%	0,15	4,93

1.2. O reajuste previsto no subitem anterior se dá a título de manutenção de reequilíbrio econômico-financeiro, com previsão legal nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal nº 824/2018, devidamente solicitado pela Contratada, mediante comprovação da variação de

preço dos produtos, por meio de notas fiscais, corroborado pela Assessoria Jurídica, com emissão de Parecer Jurídico favorável, conforme documentos em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Por este ajuste a Contratante pagará à Contratada, a importância de **R\$ 900,00** (novecentos reais), correspondente ao valor do acréscimo do preço do km/rodado, multiplicado pela quilometragem restante até a data de vencimento do contrato (08/08/2022), pago na forma estabelecida no instrumento em vigor, conforme especificado na planilha a seguir:

Item	Quantidade de dias letivos restantes até a data de vencimento do contrato	Km/dia	Km/total	Valor do acréscimo por km (em R\$)	Valor correspondente ao aditamento (em R\$)
01	30	200	6.000	0,15	900,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

3.2. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor.

3.3. O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

3.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 28 de junho de 2022.

Município de Fortaleza dos Valos

Prefeita Municipal – Márcia Rossatto Fredi

Contratante

FV Turismo Ltda

Sócia Administradora - Joice Cristine Kogler Ravello

Contratada

